

EDITAL NRCA N.º 11/2024

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO  
E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE  
GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO PARA ALUNOS EM REGIME  
ESPECIAL (NÃO REGULAR) E OUVINTE.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**EDITAL****CAPÍTULO I  
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** Fica estabelecido o período de 29 de julho a 09 de agosto de 2024, para as inscrições no processo de preenchimento de vagas em disciplinas dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário na qualidade de aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.

**§1º** Entende-se por aluno em regime especial (não regular):

- I. aquele(a) que estiver frequentando curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior; ou
- II. aquele(a) que tenha matrícula trancada em outra Instituição.

**§2º** Entende-se por aluno ouvinte aquele(a) interessado(a) em acompanhar disciplinas de um curso por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de rendimento e com direito a uma Certidão de participação naquelas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas.

**Art. 2º** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as orientações a seguir:

**§1º** Para inscrever-se no processo referente a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período informado no art. 1º deste edital, o *site* <https://fae.edu/> e verificar a relação de disciplinas disponíveis no menu Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição.

**§2º** No caso do processo de aluno ouvinte, o(a) candidato(a) deverá enviar a solicitação por *e-mail* para análise da Coordenação de Curso no período informado no art. 1º deste edital e apenas poderá dar seguimento à inscrição, em caso de deferimento por parte da Coordenação.

**§3º** Os endereços de *e-mail* da Central de Coordenação disponíveis são:

- a) *Campus* Curitiba: [centraldecoordenacoes.curitiba@fae.edu](mailto:centraldecoordenacoes.curitiba@fae.edu)
- b) *Campus* São José dos Pinhais: [centraldecoordenacoes.sjpinhais@fae.edu](mailto:centraldecoordenacoes.sjpinhais@fae.edu)

**§4º** O(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte somente poderá dar continuidade ao processo após verificar se a disciplina de interesse está disponível na relação disposta no menu Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição.

**§5º** O(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte pode inscrever-se em, no máximo, 03 (três) disciplinas de acordo com a relação disponível no *site* da FAE mencionado no parágrafo anterior.

**§6º** No momento da realização da inscrição no *site* da FAE, o(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) assim como o(a) candidato(a) a aluno ouvinte deverá emitir o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e efetuar o pagamento com vencimento até o dia seguinte ao da inscrição.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS VALORES E DO PAGAMENTO DAS DISCIPLINAS**

**Art. 3º** Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) serão calculados com base na carga horária e no crédito do curso no qual a(s) disciplina(s) será(ão) ofertada(s).

**§1º** O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais diluídas até o término do semestre letivo.

**§2º** Estando o(a) aluno matriculado(a) em disciplina(s) de aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o abandono desta(s) caracterizará reprovação e não o(a) exonerará do pagamento integral dos créditos.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROCESSO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Art. 4º** O candidato deve realizar no período de 1.º a 15 de agosto de 2024 os seguintes procedimentos da matrícula:

- I. Etapa 1 - Cadastro;
- II. Etapa 2 - Inclusão de disciplina(s);
- III. Etapa 3 - Contrato: realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Etapa 4 - Entrega de documentos: realizar o *upload* da seguinte documentação:
  - a) Declaração de vínculo atestando que está matriculado ou com a matrícula trancada na instituição de origem (não aplicável ao aluno ouvinte), sendo que o documento deve conter a assinatura digital e estar acompanhado do certificado/manifesto da assinatura.
  - b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
  - c) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH digitalizada;
  - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF digitalizado;
  - e) Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal (digitalizado).

- V. Etapa 5 - Boleto: a matrícula somente será validada após o pagamento do boleto com vencimento no dia seguinte ao da emissão.

**Parágrafo único.** A não entrega da documentação no prazo estipulado ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula.

**Art. 5º** A análise dos requerimentos respeitará os limites de vagas alocadas para cada disciplina, em conformidade com o art. 2º deste edital.

#### **CAPÍTULO IV DO COMPROVANTE DAS DISCIPLINAS CURSADAS**

**Art. 6º** Em hipótese alguma a aprovação do candidato como aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte concederá a este o vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra a disciplina em que estará matriculado na FAE Centro Universitário.

**§1º** O candidato que tiver interesse em cursar disciplina em semestre subsequente poderá fazê-lo, desde que participe de um novo processo de seleção voltado ao aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.

**§2º** Ao término do período letivo, caso obtenha aprovação, o aluno em regime especial (não regular) poderá solicitar a emissão de declaração da disciplina cursada e o conteúdo programático para a Central de Atendimento do *campus* na qual a disciplina foi ofertada:

- a) *Campus* Curitiba: [atendimento.curitiba@fae.edu](mailto:atendimento.curitiba@fae.edu)
- b) *Campus* São José dos Pinhais: [atendimento.saojosedospinhais@fae.edu](mailto:atendimento.saojosedospinhais@fae.edu)

**§3º** Ao aluno em regime especial (não regular) não será emitido Histórico Escolar.

#### **CAPÍTULO V DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE**

**Art. 7º** O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

<b>Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná</b>	
<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2.ª a 6.ª feira: 7h às 19h30 Sábados: 7h às 13h Telefone: (41) 2105-9810	<b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2.ª a 6.ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 <i>WhatsApp</i> : (41) 99277-7200

**Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira: 9h às 21h30  
Telefone: (41) 2117-9800

**CENTRAL DE COORDENAÇÃO**

2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira: 13h às 22h30  
Telefone: (41) 2117-9800  
WhatsApp: (41) 99277-7200

**Setor de Cobrança:** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo e-mail: [contatofinanceiro@bomjesus.br](mailto:contatofinanceiro@bomjesus.br).

**§1º** A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

**§2º** No período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:  
KARLA ADRIANE FERNANDES  
ZENI  
CPF: \*\*\*.421.329-\*\*  
Data: 16/07/2024 10:51:01 -03:00

**Karla Adriane Fernandes Zeni**  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GF8ZQ-H22YP-JZRKK-PCNAT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF \*\*\*.421.329-\*\*) em 16/07/2024  
10:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/GF8ZQ-H22YP-JZRKK-PCNAT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>